EDITAL SELEÇÃO REGULAR – 1º SEMESTRE DE 2027

INGRESSO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE VEGETAL E MEIO AMBIENTE

A Coordenação do Programa de Pós -Graduação sensu stricto em Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente do Instituto de Pesquisas Ambientais divulga o presente edital do exame de seleção, para preenchimento de vagas de Mestrado e Doutorado.

Artigo 1° - As **inscrições** para o exame de seleção para o Mestrado ou Doutorado deverão ser efetuadas no Sistema da Pós-Graduação - ATRIO (https://w1.solucaoatrio.net.br/ibt-bvma/pub/Application.do?cycleId=6). Documentos devem ser anexados nessa mesma plataforma no período de 07 de dezembro de 2026 a 04 de janeiro de 2027, conforme divulgado no site https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/pgibt/menu-2/processo-seletivo-2/. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados a partir de 23:59 do dia 04 de janeiro de 2027.

Artigo 2° - Os **documentos necessários** para a inscrição são:

- Formulário de inscrição específico para Mestrado ou Doutorado (disponível no site https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/pgibt/menu-2/processo-seletivo-2/);
- 1 fotografia digitalizada 3x4 (em JPG.), colorida; esta deve ter obrigatoriamente o tamanho indicado.
- Cópia da carteira de identidade (ou passaporte);
- Cópia do CPF, nos casos em que o número não esteja na identidade;
- Cópia do certificado de reservista (para o sexo masculino) ou PDF "não se aplica" (para sexo feminino ou para estrangeiros);
- Cópia do diploma, certificado de conclusão ou declaração de que o curso de Graduação ou Mestrado (reconhecidos pelo MEC) já foi concluído ou será finalizado até o final do período letivo em questão (ver artigo 2º, parágrafo 1º) Portaria IPA Nº 006/2026, de 24 de junho de 2026, capítulo VII (da admissão ao programa de Pós-Graduação, Artigo 17º;
- Histórico Escolar: da graduação (para o mestrado) ou do mestrado (para o doutorado);
- Comprovante de **Suficiência ou Proficiência** poderá ser entrega no ato da matrícula**. O comprovante é obrigatório para realização da matrícula, conforme o Regimento em vigor**;
- **Currículo Lattes** completo, documentado* e acrescido de informações relevantes. Bolsas e trabalhos submetidos à publicação devem ser incluídos no Lattes. Incluir **comprovantes** para todos os dados relacionados no currículo, inclusive comprovante de trabalhos aceitos para publicação que ainda não tenham sido publicados pelas revistas.

* Por documentado, entende-se que cada item no CV Lattes deve ser numerado e o certificado deve ser nomeado com o número correspondente. Informações do currículo

que não estejam documentadas não serão pontuadas. Não serão aceitas troca de e-mails como comprovantes de apresentação de trabalho ou estágio. Os certificados de estágio e cursos de extensão, assim como de monitoria, devem apresentar carga horária. Todos os documentos devem ser enviados no formato PDF (não serão aceitos documentos no formato imagem).

- Projeto de pesquisa para candidatos(as) ao **Doutorado** (seguir as normas da Revista **Hoehnea**): com anuência do(a) futuro(a) orientador(a), com **dez páginas**, em Times New Roman 12, espaço 1,5 (um e meio), contendo: **1. Título**; **2. Linha de Pesquisa do Programa** no qual se insere; **3. Resumo** (máximo de 20 linhas); **4. Introdução e Justificativa,** destacando a novidade científica pretendida; **5. Objetivo(s)** e, no caso dos estudos experimentais, Perguntas/Hipóteses; **6. Material e Métodos**, incluindo forma de análise dos resultados; **7. Cronograma de atividades** (48 meses, incluindo defesa da tese); **8. Viabilidade de execução do projeto** (incluindo infraestrutura e financiamentos disponíveis)**; 9. Referências bibliográficas,** que não serão computadas na contagem das páginas.
- Proposta de projeto para candidatos(as) ao **Mestrado** (Seguir as normas da Revista **Hoehnea**): com anuência do(a) futuro(a) orientador(a), com cinco a dez páginas contendo: **1. Título**; **2. Linha de Pesquisa do Programa** no qual se insere; **3. Introdução e Justificativa**, destacando a novidade científica pretendida; **4. Objetivos** e, no caso dos estudos experimentais, Perguntas/Hipóteses; **5. Material e Métodos**; **6. Cronograma de atividades** (24 meses, incluindo defesa da dissertação); **7. Viabilidade de execução do projeto** (incluindo infraestrutura e financiamentos disponíveis); **8. Referências bibliográficas**, que não serão computadas na contagem das páginas.

§ 1º- No caso do(a) candidato(a) não estar de posse de diploma/certificado da Graduação ou Mestrado, solicita-se comprovante da instituição de ensino, atestando que o(a) candidato(a) se encontra no último semestre do curso de graduação ou já defendeu o Mestrado, contendo a Portaria do MEC de reconhecimento do curso em questão.

§ 2º- O **projeto de pesquisa**, apresentado pelos(as) candidatos(as) ao Doutorado, e a **proposta de projeto**, apresentada pelos(as) candidatos(as) ao Mestrado, devem ser sobre tema que se enquadre ao objetivo do Programa de PG em "Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente", bem como estar obrigatoriamente dentro da linha de pesquisa do(a) futuro(a) orientador(a) e, por isso, a exigência de sua anuência já no ato da inscrição.

Artigo 3º As inscrições dos(as) candidatos(as) serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação quanto ao cumprimento dos itens constantes do Artigo 2°.

Parágrafo Único - Somente serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos do Artigo 2º. A lista das inscrições homologadas será divulgada pela Comissão de Pós-Graduação após o término das inscrições.

Artigo 4º - Os **critérios de avaliação** foram assim estabelecidos:

I. MESTRADO:

- Análise da proposta de projeto de pesquisa (pontuação máxima = 10), sendo atribuídos até 2,5 pontos para a originalidade/importância da contribuição pretendida; 2,5 para pertinência dos objetivos, 2,5 para fundamentação científica e métodos propostos e 2,5 para a exequibilidade (em termos de cronograma, infraestrutura e viabilidade financeira).
- Prova oral, para análise do conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de atuação, sua proposta de projeto e currículo (pontuação máxima = 10).

- Análise do currículo (pontuação máxima = 10), sendo atribuídos até 5,0 pontos para estágios de iniciação científica com bolsa ou até 2,0 pontos para estágios de iniciação científica sem bolsa, até 2,5 pontos para publicações, até 1,0 ponto para apresentações de trabalhos em eventos científicos, até 1,0 ponto para cursos de extensão universitária e até 0,5 ponto para outras atividades afins ao programa de pós-graduação (ensino e pesquisa).

II. DOUTORADO:

- Análise do projeto de pesquisa (pontuação máxima = 10), sendo atribuídos até 5,0 pontos para a originalidade/importância da contribuição pretendida, até 2,5 para adequação dos métodos propostos e até 2,5 para a exequibilidade (incluindo cronograma, infraestrutura e viabilidade financeira);
- Prova oral (pontuação máxima =10), para análise do conhecimento do(a) candidato(a) sobre seu projeto de pesquisa, sobre questões teóricas referentes à subárea na qual se insere o projeto, e sobre seu currículo;
- Análise do currículo (pontuação máxima = 10), sendo atribuídos até 5,0 pontos para publicações na área de Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente, até 2,0 pontos para atividades profissionais em áreas afins ao programa de pós-graduação (ensino e pesquisa), até 1,0 ponto para apresentações de trabalhos em eventos científicos, até 1,0 ponto para estágios de iniciação científica com bolsa e até 1,0 ponto para o histórico escolar do mestrado.

§ 1º- O **Processo de Seleção** é de responsabilidade da Comissão de Pós-Graduação, que pode solicitar, caso considere conveniente, a colaboração de uma Comissão formada exclusivamente para esse fim, com profissionais desta e de outras Instituições de pesquisa/ensino, denominada Comissão do Processo Seletivo. A referida Comissão é soberana na avaliação da documentação, aplicação da pontuação e classificação dos candidatos.

§ 2º- O processo seletivo ocorrerá de 26 a 29 de janeiro de 2027. A data e o link (via plataforma Teams) para a prova oral (entrevista) serão comunicados aos candidatos por ocasião da inscrição no site da Pós-graduação.

§ 3º - A nota final dos(as) candidatos(as) ao **Mestrado** será a média ponderada obtida a partir da pontuação alcançada na análise da proposta de projeto (peso 1), na prova oral (peso 1) e na análise de currículo (peso 1). A nota final dos(as) candidatos(as) ao **Doutorado** será a média ponderada obtida a partir da pontuação alcançada na análise do

projeto de pesquisa (peso 4), na prova oral (peso 3) e na análise do currículo, incluindo o histórico escolar do Mestrado (peso 3).

§ 4º - O(A) candidato(a) será considerado(a) **reprovado(a)** se:

- Não participar ou não pontuar em todas as etapas do processo;

- Não atingir, no final do processo seletivo, 50% de aproveitamento geral, no caso dos(as) candidatos(as) ao mestrado e 70% de aproveitamento geral, no caso dos(as) candidatos(as) ao doutorado.

§ 5º - Os (As) candidatos(as) serão **classificados(as)** de acordo com o número de vagas disponíveis para o programa e para o(a) orientador(a) no período, determinado pela Comissão de Pós-Graduação.

§ 6º - Serão **admitidos** no programa os(as) candidatos(as) classificados cujos projetos estejam adequados ao escopo do Programa de Pós-graduação e às linhas de pesquisa do(a) orientador(a) que anuiu a inscrição do(a) candidato(a). O(A) orientador(a) deverá ter disponibilidade de vaga.

Inciso I – O número de vagas de cada docente credenciado(a) no Programa será definido pela Comissão de Pós-Graduação e estará disponível no momento da inscrição para este Processo Seletivo.

Inciso II – Serão destinadas vagas aos candidatos pertencentes aos grupos contemplados pela política de ações afirmativas, conforme estabelecido na legislação vigente.

§ 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação, em exercício na ocasião.

§ 5º - Além da aprovação no Processo Seletivo, o comprovante de **Suficiência** (Mestrado) **ou Proficiência** (Doutorado) em língua inglesa é obrigatório para realização da matrícula, conforme o Regimento da PPG.

Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Vegetal e Meio Ambiente

Instituto de Pesquisas Ambientais

04 de novembro de 2027.